

FONTE DE RECURSOS: 0103.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**ADITIVOS ANTERIORES:** 1º Prorrogação de prazo de vigência, supressão de serviços no percentual legalmente permitido na Lei Federal 8.666/93 no valor de R\$ 748.131,40 e reajuste no percentual de 4,4035%; 2º Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, concessão de reajuste de 11,53 % com base no IGPM/FGV e acréscimo de serviços; 3º Acréscimo de serviços correspondente ao percentual de 14,94% relativo ao montante de R\$ 390.442,07.**ENDEREÇO DA CONTRATADA:** Rodovia Augusto Monte Negro, Km 10.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 10/07/2009.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:** 13144**Nº TERMO ADITIVO:** 5º**Nº DO CONVÊNIO:** 305/2006**PARTES:** 13º Centro Regional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Cametá.**OBJETO DO CONVÊNIO:** Conclusão do sistema de abastecimento de água na localidade de areião.**VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL:** R\$ 96.360,10**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** Prorrogação de Vigência e Adequação a Dotação Orçamentária ao Exercício 2009.**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 30/06/09 a 30/12/09**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 904612.**ELEMENTO DE DESPESA:** 444051.**FONTE DE RECURSOS:** 0103.**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/09**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Helius Cezar Tocantins de Souza - Diretor do 13º Centro Regional de Saúde.**ADITIVOS ANTERIORES:** 1º T.A Prorrogação de Vigência; 2º T.A Prorrogação de Vigência; 3º T.A Prorrogação de Vigência; 4º T.A Prorrogação de Vigência.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:** 13138**Nº DO CONTRATO:** 042/2009.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação 029/2009 - DOE de 04/06/2009**PARTES:** SESP/ FABRICA ESPERANÇA (ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO DO PARA)**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de rouparia para suprir as necessidades dos Hospitais Regionais de Breves e Tailândia, de acordo com o Termo de Referência.**VALOR:** R\$ 145.084,40.**VIGÊNCIA:** 10/07/2009 a 08/09/2009.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática: 902610 e 901376; Elemento de Despesa: 3390-30.**FONTE DE RECURSOS:** 0103.**FORO:** Belém - PA.**DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2009.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Maria Sílvia Martins Comarú Leal - Secretária de Estado de Saúde Pública.**ENDEREÇO DA CONTRATADA:** Tv. Benjamim Constant, nº 313 e 361 - Reduto - Belém - PA - CEP 66053-040.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:** 13131**Nº TERMO ADITIVO:** 1º**Nº DO CONVÊNIO:** 087/2008**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia Tocantins.**OBJETO DO CONVÊNIO:** Financiamento e manutenção da Unidade Móvel Oftalmológica do CISAT a serem desenvolvidas nos municípios consorciados.**VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL:** R\$ 858.660,00**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** Prorrogação de Vigência.**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 30/06/09 a 30/09/09.**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/09**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Maria Sílvia Martins Comarú Leal - Secretária de Estado de Saúde Pública.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:** 13135**Nº TERMO ADITIVO:** 1º**Nº DO CONVÊNIO:** 086/2008**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia Tocantins.**OBJETO DO CONVÊNIO:** Ações de Saúde de média complexidade a serem desenvolvidas nos municípios consorciados.**VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL:** R\$ 968.000,00**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** Prorrogação de Vigência.**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 30/06/09 a 30/09/09.**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/09**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Maria Sílvia Martins Comarú Leal - Secretária de Estado de Saúde Pública.**RESOLUÇÕES CIB/PA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:** 13148**RESOLUÇÃO Nº 63, DE 24 DE JUNHO DE 2009.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 1.161/GM/MS, de 07/07/2005, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica e a Portaria SAS/MS nº 756, de 27/12/2005, que regulamenta a atenção ao portador de doença neurológica na alta complexidade;**- Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.509, de 19/10/2006 que estabelece recursos no montante de R\$ 32.437.320,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte reais) a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial de Hospitalar de Média e Alta

Complexidade do Estado do Pará;

- Considerando a necessidade de garantir a esses pacientes a assistência de alta complexidade, por intermédio de equipes multiprofissionais, utilizando-se de técnicas e métodos terapêuticos específicos e implementar a Política Nacional de Neurocirurgia;**- Considerando** a solicitação de habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, no Município de Ananindeua- Pará.**- Considerando** parecer da DDASS/SESPA, após vistoria realizada, que conclui que os serviços solicitados para habilitação apresentam as condições necessárias ao cadastramento junto ao Sistema Único de Saúde - SUS.**- Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 19/02/2009.**Resolve:****Art. 1º** - Aprovar a habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, CNES nº 3987884, no município de Ananindeua - Pará, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), conforme demonstrativo anexo;**Art. 2º** - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de R\$ 168.599,08 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos)/mês e R\$ 2.023.188,96 (dois milhões, vinte três mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)/ano, para a capacidade discriminada abaixo, onerando o Teto Financeiro sob Gestão do Estado.

Capacidade	Produção Mensal	Produção Anual
Procedimentos	76	912
Consultas	240	2.880
TOTAL	316	3.092

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2009.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal. Jader Teixeira Gardeline.

Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.

Presidente da CIB/Pará.

ANEXO DA RES. CIB Nº 63, DE 24/06/2009.

CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO DO SERVIÇO ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROCIURURGIA DO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ANANINDEUA- PARÁ.						
HOSPITAL	ÁREAS A INTEGRAR O SERVIÇO	PRODUÇÃO MENSAL CONFORME CAPACIDADE INSTALADA	PRODUÇÃO ANUAL	CUSTO MÉDIO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO	CUSTO MÉDIO ANUAL
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ANANINDEUA. CNES:3987884	S.A.A EM NEUROCIURURGIA DO TRAUMA	38	456	2.186,83	83.099,54	997.194,48
	S.A.A EM NEUROCIURURGIA DA COLUNA	38	456	2.186,83	83.099,54	997.194,48
	CONSULTAS DE NEUROCIURURGIA (COD03.01.01.007-2)	240	2.880	10,00	2.400,00	28.800,00
TOTAL		316	3.792		168.599,08	2.023.188,96

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 1.172/GM de 15/06/2004, que regulamenta a NOB SUS 01/96, que define a sistemática de financiamento, no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde;**- Considerando** a necessidade de transferência de recursos para o custeio da Campanha de Multivacinação 2009 (1ª e 2ª etapas);**- Considerando** a Resolução CIB nº 271, de 12/11/2003, que estabelece os critérios a serem adotados na alocação de recursos financeiros para as campanhas de vacinação aos municípios do Estado do Pará;**- Considerando** ainda, a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 23/06/2009.**Resolve:****Art. 1º** - Aprovar a distribuição de recursos financeiros federais, no valor total de R\$ 1.664.396,80 (hum milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para execução da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) etapas da Campanha de Multivacinação/2009, no Estado do Pará, conforme distribuição abaixo:

I - Para operacionalização da campanha, pelos municípios, será rateado o valor de R\$ 1.567.007,56 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil e sete reais e cinquenta e seis centavos) entre os municípios certificados e não certificados, de acordo com os critérios de distribuição aprovados pela Resolução CIB n

º 271 de 12/11/2003.

II - O valor, acima referido será repassado pelo Ministério da Saúde diretamente aos municípios certificados e para o Estado, o repasse dos municípios não certificados, conforme anexos.

III - Do valor global destinado à campanha, será destacado o valor de R\$ 266.438,80 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), para o custeio de transporte e garantir as ações de monitoramento por ocasião da realização da campanha de vacinação.

Art. 2º - A operacionalização da campanha (1ª e 2ª etapas), contará com recursos de contrapartida estadual no montante de R\$ 169.049,56 (cento e sessenta e nove mil, quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2009.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Jader Teixeira Gardeline

Presidente do COSEMS/PA

Anexo da Res. CIB Nº 71, de 24/06/2009.

RECURSOS PARA A CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO - 2009/1ª E 2ª ETAPAS			
ETAPAS	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL GERAL (1ª E 2ª ETAPAS)
TETO DEFINIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	832.198,40	832.198,40	1.664.396,80
CONTRAPARTIDA ESTADUAL	84.524,78	84.524,78	169.049,56
TOTAL DE RECURSOS	916.723,18	916.723,18	1.833.446,36

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS						
OPERACIONALIZAÇÃO ETAPAS	MUNICIPAL	POR	VALOR 1ª ETAPA	VALOR 2ª ETAPAS	SUB-TOTAL	TOTAL GERAL
RECURSOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO PELOS MUNICÍPIOS (SOMATÓRIA DOS CERTIFICADOS E NÃO CERTIFICADOS)	RECURSOS PARA RATEIO ENTRE TODOS OS MUNICÍPIOS		772.198,40	772.198,40	1.544.396,80	1.567.007,56
		COMPLEMENTAÇÃO PARA MUNICÍPIOS QUE NÃO ATINGIRAM R\$ 1.500,00	11.305,38	11.305,38	22.610,76	
TOTAL POR ETAPA			783.503,78	783.503,78	1.567.007,56	
OPERACIONALIZAÇÃO ESTADUAL POR ETAPAS			VALOR 1ª ETAPA	VALOR 2ª ETAPA	SUB-TOTAL	
MONITORAMENTO RÁPIDO(DESTAQUE PARA A REGIONAL			48.694,62	48.694,62	97.389,24	
TRANSPORTE DE VACINAS			84.524,78	84.524,78	169.049,56	266.438,80
TOTAL POR ETAPA			133.219,40	133.219,40	266.438,80	
TOTAL GLOBAL DA CAMPANHA (1ª E 2ª ETAPAS)						1.833.446,36

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a Portaria nº 1.172/GM de 15/06/2004 que regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde e define a sistemática de financiamento;**- Considerando** a necessidade de eliminar a raiva humana e controlar a raiva animal;**- Considerando** a necessidade de vacinar 100% da população de cães e gatos dos 143 (cento e quarenta e três) municípios do Estado do Pará;**- Considerando** a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 23/06/2009.**Resolve:****Art. 1º** - Aprovar o Projeto da Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos/2008, a ser realizada em 143(cento e quarenta e três) municípios do Estado do Pará.**Art. 2º** - Aprovar a distribuição de recursos financeiros, no valor total de R\$ 1.037.531,28 (hum milhão, trinta e sete mil, oitocentos e quinhentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) entre os 143(cento e quarenta e três) municípios do Estado, para execução da citada campanha de vacinação, conforme discriminado abaixo:**I** - R\$ 974.487,41 (novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), serão transferidos diretamente aos municípios certificados.**II** - R\$ 23.685,20 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) serão transferidos para o Fundo Estadual de Saúde para repasse aos municípios não certificados.**III** - R\$ 39.358,67 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) serão repassados ao Estado para custeio de transporte e ações de monitoramento.**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2009.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Jader Teixeira Gardeline

Presidente do COSEMS/PA

CONTINUA NO CADERNO 5